

EDUCAÇÃO PARA AS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS E PARA O ENSINO DE HISTÓRIA E CULTURA AFRICANA E AFROBRASILEIRA E A EXPERIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMEC) DE TERESINA

Robson Rutenberg Alves Neves (Autor - Bolsista do ICV/UFPI), Roberto Senna Santos Pimentel (Coautor - Bolsista do PIBIC/UFPI), Ana Beatriz Sousa Gomes (Orientadora - Departamento de Fundamentos da Educação - CCE)

*Universidade Federal do Piauí
comunicação@ufpi.edu.br*

1. INTRODUÇÃO

A Lei N. 10.639/2003 alterou o Art. 26 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei n. 9.394/1996 obrigando a inclusão no currículo oficial das escolas, públicas e privadas, nos Ensinos Fundamental e Médio de todo o País, da temática História e Cultura Afro-Brasileira. Nesse processo de implementação da Lei 10.639/2003, foi necessária a regulamentação da temática “História e Cultura Africana e Afro-Brasileira”. Para tanto, foi aprovada a Resolução n. 01, de 2004 do Conselho Pleno do CNE e o Parecer n. 03 de 2004, instituindo oficialmente as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana, regulamentando a alteração na LDB. Em 2009, o MEC lançou o Plano Nacional de Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. Esses documentos exigem uma mudança na estrutura curricular que favoreça uma prática pedagógica importante na formação docente para a diversidade cultural. Este relatório de Plano de Trabalho de Iniciação Científica intitulado “Educação para as relações étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura africana e afrobrasileira e a Experiência da Secretaria Municipal de Educação (SEMEC) de Teresina” é parte do projeto de pesquisa que tem como título “A Lei 10.639/2003 e a experiência da SEMEC” vinculado ao IFARADÁ, núcleo de pesquisa sobre africanidades e afrodescendência da UFPI. Objetivou identificar as ações desenvolvidas pela SEMEC para a implementação da Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana com vistas a compreendermos como a legislação educacional vigente está sendo cumprida objetivando a construção de percursos pedagógicos de promoção da igualdade étnico racial no espaço escolar. Para a Fundamentação teórica desta pesquisa utilizamos idéias de autores como HENRINGER 2003, CUNHA JÚNIOR, 2013, N. GOMES, 2009, 2012; A. GOMES, 2010 e MUNANGA, 2014, dentre outros.

2.

3. METODOLOGIA

4. Desenvolvemos uma pesquisa qualitativa. Iniciamos o presente estudo através da coleta de dados e respectiva organização de informações, divididas em 4 (quatro) etapas: 1º) Estudos teóricos das bibliografias selecionadas pelos pesquisadores para fundamentação da pesquisa; 2º) visitas a SEMEC, 3º) Análise de documentos técnicos-pedagógicos coletados ao longo de nossos contatos com a SEMEC, e 4º) Entrevistas semi-estruturadas com os técnicos da SEMEC. Os campos de pesquisa foram as instâncias da SEMEC em Teresina (PI). Os sujeitos da pesquisa foram 3 (três) técnicos da SEMEC que trabalhavam no setor responsável. Como técnica de coleta de dados utilizamos análise dos documentos técnicos pedagógicos que compreenderam projetos e relatórios de atividades desenvolvidos pela SEMEC na formação de professores(as) para a implementação da lei nº 10.639/2003, e entrevistas semi-

estruturadas. Os instrumentos de coleta de dados foram também gravador, máquina fotográfica e diário de campo. Organizamos os dados coletados a partir de 4 (quatro) referenciais ou enfoques de busca: a) ações desenvolvidas pela SEMEC para a implementação da Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana; b) prática de profissionais da SEMEC para implementação da Lei Nº 10.639/2003. c) entraves na operacionalização das ações para a implementação da Lei Nº 10.639/2003 pela SEMEC. d) parcerias com órgãos governamentais e/ou movimentos organizados da sociedade civil estabelecidas pela SEMEC para a implementação da Lei Nº 10.639/2003. Fizemos a classificação dos dados através dos enfoques de busca e para análise final estabelecemos articulações entre estes e os referenciais teóricos utilizados, respondendo ao objetivo da pesquisa.

5. RESULTADOS E DISCUSSÕES

6.

7. A SEMEC é um órgão da administração direta, responsável pelo ensino básico (Educação Infantil e Ensino Fundamental), assistência ao educando e administração escolar, no âmbito do sistema municipal de ensino.

8. Os dados dos documentos coletados e entrevistas realizadas estão condensados nos Apêndices A, B e C deste relatório e só foram possíveis à partir do ano de 2006, dados que foram cedidos por técnicas da SEMEC com experiência na coordenação/execução de ações pertinentes à gestão da rede pública municipal de Teresina.

9. Na análise dos dados percebemos que a SEMEC estimula a participação de profissionais da educação em cursos de capacitação em todos os níveis relacionados à temática da História e Cultura afrobrasileira e afrodescendente. Estabelece parcerias com instituições de ensino superior e Institutos de ensino para a oferta de formação continuada desses profissionais.

10. Um exemplo disto foi um convênio, em 2006, com a UFPI, por intermédio do Núcleo de pesquisa sobre africanidades e afrodescendencia, ÍFARADÁ, onde a SEMEC ofereceu 20 (vinte) vagas aos seus profissionais da educação, no curso de especialização em Cultura afrodescendente e educação brasileira.

11. Outra parceira muito importante, estabelecida pela SEMEC foi com o MEC/FNDE, por meio da qual foram previsto várias ações no Programa de Ações Articuladas (PAR) de Teresina (Edição 2011-2014). Dentre elas destacamos: aquisição de materiais e equipamentos pedagógicos de suporte ao processo didático de implantação da Lei Nº 10.639/2003 na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental e nos anos finais do ensino fundamental.

12. Outra ação relevante consistiu na realização das Conferências Municipais de Educação, onde aconteceram várias discussões sobre a temática em questão para a elaboração do Plano Municipal de Educação, que na sua última promulgação, em 2015, busca garantir nos currículos escolares conteúdos sobre história e culturas afrobrasileira e indígenas e implementar ações educacionais, nos termos das Leis Federais nº 10639/2003 e nº 11645/2008, assegurando a implementação das respectivas diretrizes curriculares nacionais, por meio de ações colaborativas com fóruns de educação para a diversidade étnico-racial, conselhos escolares, equipes pedagógicas e a sociedade civil.

13. Como ações estratégicas da SEMEC no âmbito da política de formação de docentes, a fim de proporcionar o conhecimento e a valorização da história dos povos africanos, da cultura afrobrasileira existe a socialização e discussões de forma interdisciplinar sobre a temática da Lei Nº 10.639/2003, formação de grupos de estudos e reflexões nas escolas de educação básica sobre os temas da diversidade, por intermédio de oficinas, seminários e fóruns e procura seguir as Diretrizes Curriculares da SEMEC, além de buscar nos planos, projetos e currículos,

(83) 3322.3222

contato@fipedbrasil.com.br

www.fipedbrasil.com.br

ações que valorizem a auto-estima dos alunos afrodescendentes e demais grupos discriminados.

Pela análise dos dados verificamos que a SEMEC vem desenvolvendo ações em prol da Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana cumprindo os preceitos da Lei Nº 10.639/03 e de suas Diretrizes Curriculares, procurando estratégias para a sua implementação de forma reflexiva e consciente. Por intermédio da formação de seu quadro de profissionais da educação e da cobrança da efetivação dos dispositivos legais, desde o âmbito nacional ao âmbito municipal.

14.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

No Brasil, as instituições de ensino, ao longo dos tempos, tiveram ou têm como principal objetivo a universalização e a homogeneização, negando as diferenças intrínsecas dos sujeitos e as relações de poder e dominação presentes nas relações sociais.

Esta pesquisa teve como objetivo analisar as ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação de Teresina (SEMEC) para a implementação da Lei Nº 10.639/2003 e a implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-raciais e para o ensino de História e Cultura Afrobrasileira e Africana e oportunizou compreendermos como a SEMEC vem cumprindo a legislação educacional vigente promovendo a construção de percursos pedagógicos de promoção da igualdade étnico-racial no espaço escolar.

A maioria das experiências escolares busca, assim, fazer do outro um mesmo, compreendendo as diferenças como desigualdades e empenhando-se em reduzi-las ou anulá-las. Essas experiências desvalorizam e tendem a minimizar as diferenças em nome de um pretensão ideal de aluno, um aluno universal, abstrato, que é representado, na escola brasileira, pela criança branca, rica, não portadora de deficiência física, heterossexual, de origem européia e com traços de cultura e de religiosidades brancas.

Essa realidade, na maioria das escolas, produz, muitas vezes, a escassez de abordagens de conteúdos curriculares que valorizem a existência dos afrodescendentes como cidadãos brasileiros e o despreparo das escolas para tratar desses assuntos. Esse fato contribui para o preconceito racial e para o racismo; reflete-se na formação da identidade, provocando baixa auto-estima e problemas escolares como evasão e repetência escolar, afetando a formação educacional da sociedade brasileira e de modo particular, a vida da população afrodescendente.

Esse cenário tem mudado ao longo dos anos. A Lei Nº.10.639/2003 (BRASIL, 2003) altera o artigo 26 A da Lei Nº. 9.394/1996 (BRASIL, 1996) Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, obriga o ensino sobre História e Cultura Afro-Brasileira e vem sendo cumprida, não como deveria, mas em termos, o que percebemos que pode ser um processo crescente de propostas e práticas educativas, desde as instâncias superiores até o chão das salas de aula das escolas municipais.

Verificamos que as leis que vigoram na perspectiva de fazer valer a história e a cultura dos grupos oprimidos socialmente, com a sua aplicabilidade, estão promovendo a oportunidade, nunca antes vista, da escola e dos agentes educadores refletirem sobre a realidade de desigualdades raciais e sociais brasileiras. Onde havia silêncio e omissão começa a ser preenchido com vozes descomprometidas com o afamado mito da democracia racial.

Desse modo, constatamos que a SEMEC se impõe com medidas propositivas mostrando que numa sociedade plural e diversa, homens e mulheres, negros e não-negros devem ser respeitados e devem ter a mesma liberdade, as mesmas condições de vida e as mesmas possibilidades de ser cidadãos e cidadãs críticos e conscientes de suas origens e de sua história.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Justiça. **Relatório do Comitê Nacional para preparação da participação brasileira na III Conferência Mundial das Nações Unidas contra o racismo, discriminação racial, xenofobia e intolerância correlata**. Durban, 31 ago./7 set. 2001.

_____. Lei n.º 10.639 de 9 de janeiro de 2003. **Diário Oficial da União**, Brasília, 10 jan. 2003.

_____. Ministério da Educação. SEPPIR. INEP. **Diretrizes Curriculares para a educação das relações étnico-raciais e para o ensino de História e Cultura afro-brasileira e africana**. Brasília-DF, 2004.

_____. Lei n.º 11.645/2008 de 10 de março de 2008. **Diário Oficial da União**, Brasília, 11 mar. 2008.

_____. **Plano nacional de implementação das diretrizes curriculares nacionais para educação das relações étnico-raciais e para o ensino de história e cultura afro-brasileira e africana**. / Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão. Brasília : MEC, SECADI, 2013. 104 p.

GENTILI, Pablo. **A falsificação do consenso**: simulacro e imposição na reforma educacional do neoliberalismo. Petrópolis-RJ: Vozes, 1998.

GOMES, Ana Beatriz Sousa. Política Educacional, Movimento Negro e Diversidade Cultural. In: IBIAPINA, Ivana Maria Lopes de Melo; CARVALHO, Vilani Cosme de. (Org.). **Educação, práticas socioeducativas e formação de professores**. 1ed.Teresina: EDUFPI, 2007, v. 2, p. 59-68.

_____. Prática Pedagógica, Formação de Professores e Movimento Negro. In: Ana Beatriz Sousa Gomes; Henrique Cunha Júnior. (Org.). **Educação e Afrodescendência no Brasil**. 1ed.Fortaleza: Edições UFC, 2008, v. 63, p. 15-32.

_____. A Prática Pedagógica do Movimento Negro em Instituições de Ensino em Teresina, Piauí. In: NOGUEIRA, João Carlos; PASSOS, Joana Célia dos; SILVA, Vânia Beatriz Monteiro da. (Org.). **Negros no Brasil**: política, cultura e pedagogias. 1ed.Florianópolis: Atilénde, 2010, v. 1, p. 93-115.

GOMES, Nilma Lino. Limites e possibilidades da implementação da Lei nº 10.639/03 no contexto das políticas públicas em educação. In: HERINGER, Rosana; PAULA, Marilene de (Orgs.). **Caminhos convergentes**: estado e sociedade na superação das desigualdades raciais no Brasil. Rio de Janeiro: Henrich Boll Stiftung; Action Aid, 2009. p. 39-74.

_____. As práticas pedagógicas com relações étnico-raciais nas escolas públicas: desafios e perspectivas. In: Nilma Lino Gomes. (Org.). **Práticas Pedagógicas de Trabalho com Relações Étnico-Raciais na Escola na perspectiva da Lei 10.639/03**. 1ªed.Brasília: MEC/UNESCO, 2012, v. 1, p. 19-33.

HERINGER, Rosana. Promoção da igualdade racial no Brasil. **Teoria e Pesquisa**, São Carlos - SP, n. 42-43, p. 285-302, 2003.

JESUS, Rodrigo Ednilson de; GOMES, Nilma Lino. Panorama de implementação da Lei nº 10.639/2003: contribuições da pesquisa práticas pedagógicas de trabalho com relações étnico-raciais na escola In: SILVA, Tatiana Dias; GOES, Fernanda Lira. (Orgs.). **Igualdade racial no Brasil: reflexões no ano internacional dos afrodescendentes**. Brasília, DF: Ipea, 2013. p. 81-96.

LIBÂNEO, José Carlos; PIMENTA, Selma Garrido. Formação dos profissionais da educação: visão crítica e perspectivas de mudança. In: PIMENTA, Selma Garrido (Org.). **Pedagogia e pedagogos: caminhos e perspectivas**. São Paulo: Cortez, 2002. p. 11-58.

LUDKE, Menga; ANDRÉ, Marli E. D. A. **Pesquisa em Educação: abordagens qualitativas**. São Paulo: EPU, 1986.

RESENDE, Lúcia Maria Gonçalves de. O sujeito reflexivo no espaço da construção do projeto político-pedagógico In: VEIGA, Ilma Passos Alencastro; FONSECA, Marília (Org.). **As dimensões do projeto político-pedagógico: novos desafios para a escola**. Campinas-SP: Papirus, 2001. p. 239-256.

RICHARDSON, Roberto Jarry. Colaboradores: PERES, José Augusto de Sousa; WANDERLEY, José Carlos Vieira; CORREIA, Lindoya Martins; PERES, Maria de Holanda de Melo. **Pesquisa social: métodos e técnicas**. 3 ed. São Paulo: Atlas, 2012.

RODRIGUES, Tatiane Cosentino. **Movimento Negro no cenário brasileiro: embates e contribuições à política educacional nas décadas de 1980-1990**. 2005. 113 f. Dissertação (Mestrado em Educação)–Universidade Federal de São Carlos, São Carlos, 2005.